



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº <u>56</u> /2023-PMB	FOLHA Nº <u>01/10</u>
---	-----------------------

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56 /2023

OBJETO: CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

SECRETARIAS INTERESSADAS: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA,
SAÚDE, OBRAS/SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO, POLÍTICA HABITACIONAL E
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 03 de outubro de 2023.

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Ps. nº. 02
CPL

Bandeirantes, 03 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.
RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário da Administração

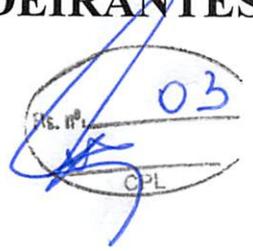
Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme documentos anexos.**

Atenciosamente,

ALEXANDRA BEZERRA LOPES
Diretora da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 03 de outubro de 2023.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, conforme documentos anexos.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

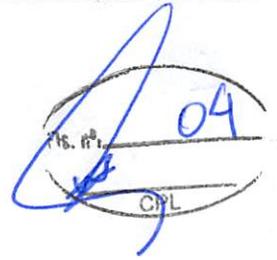
JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná



Bandeirantes, 03 de outubro de 2023.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, conforme documentos anexos.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Pls. nº. 05
CPL

Setor Requisitante: Secretaria de Administração
Responsável pela Demanda: Rafael Henrique Eneas Marinho

Objeto:

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento.

Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei n.º 8.666/93;
- Pregão;
- Dispensa;
- Adesão à IRP de outro Órgão.

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada: Contratação de empresa para prestação de serviços de certificação digital, segundo as normas da ICP-Brasil compreendendo a emissão e renovação de certificados digitais Modelo A1 e A3 para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Bandeirantes – PR.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais))



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 06
CPL

4.2. Plano Orçamentário:

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	06.001	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0419	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	5038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
Fonte de Recursos:	0104	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa de Trabalho:	1242	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	6033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade:	11.006	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE
Fonte de Recursos:	0303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
Programa de Trabalho:	1001	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	6083	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Gestão/Unidade:	07.001	SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL / DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, HABITACIONAL E RE
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

07
CPJ

Programa de Trabalho:	1501	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

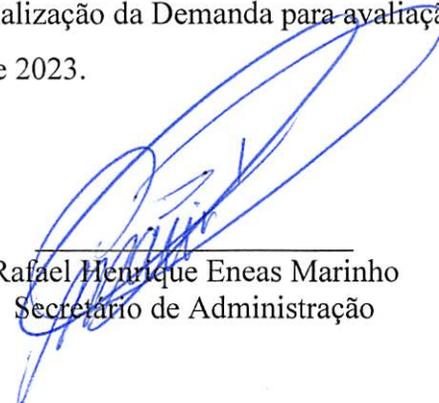
Gestão/Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM / DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0810	BENEFICIOS EVENTUAIS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2065	BENEFICIOS EVENTUAIS

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

- a) Fiscal Técnico: Ederson Mendes Vilela
- b) Assessoria de Planejamento: Wanderson de Oliveira
- c) Gestor do Contrato: Rafael Henrique Eneas Marinho

Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bandeirantes, 29 de setembro de 2023.


Rafael Henrique Eneas Marinho
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023.

08
CPL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

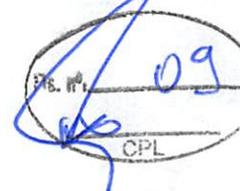
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UNIDADE	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UNIDADE	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27197	UNIDADE	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
6	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	27197	UNIDADE	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27189	UNIDADE	11	R\$ 185,00	R\$ 2.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato. |

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contém os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria. Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023.] |

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.. Os serviços de emissão dos certificados digitais serão executados em conformidade com as especificações elencadas neste Termo de Referência;

3.2. O processo de coleta de informações dos usuários, emissão e renovação do certificado, e entrega do certificado digital instalado em token ou smart card deverá ser realizado nas dependências da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



3.3. A contratante expedirá de forma eletrônica a solicitação de fornecimento para emissão do certificado, via e-mail. Após o envio da solicitação o usuário entrará em contato para agendamento da emissão do certificado. A autorização é nominal sem permissão de transferência, repasse ou qualquer outra movimentação. Certificados emitidos de forma diversa deste termo de referência não serão pagos pela contratante.

3.4. A contratada terá até 5 (cinco) dias para realizar o agendamento e a emissão do certificado. A contratada deverá oferecer no mínimo 2 (duas) opções de dias para o atendimento individual do usuário.

3.5. A tolerância para tempo de emissão será de 1 (uma) hora. Caso a contratada por motivos de sistema ou outros de sua responsabilidade não consiga emitir o certificado, este, deverá ser entregue na sede da contratante sem causar custos adicionais.

3.6. A contratante a qualquer momento poderá solicitar o bloqueio do certificado digital e ou seu cancelamento. O prazo para operação será de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.7. Após a emissão do certificado a contratada deverá enviar ao cópia de Termo de Responsabilidade (Anexo I) assinado pelo usuário que servirá como comprovante da efetivação do certificado.

3.8. Sempre que solicitado a contratada deverá emitir relatório com os dados dos certificados e seus usuários, contendo inclusive a validade destes.

3.9. Caso o usuário bloqueie o certificado por senha incorreta a contratada deverá possibilitar o cadastro de uma nova senha em procedimento a ser especificado pela contratada, arcando o usuário com os custos para o desbloqueio de senhas de certificados dentro de sua validade.

3.10. O certificado deverá ser disponibilizado em mídia tipo token e/ou smart card atendendo as especificações técnicas deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Na presente contratação, não se aplicam critérios de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. |

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de execução dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

011
CPI

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. |

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

012

6.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente.

7.2. Os certificados deverão ser emitidos, mediante a solicitação formal da Contratante, podendo ser de única vez ou enquanto a quantidade estabelecida no objeto não for atingida.

7.3. Considera-se como serviço contratado a emissão, validação e/ou renovação de certificados digitais para os usuários beneficiários da Contratante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. O teste de funcionamento será realizado pelo próprio usuário beneficiário no ato da entrega do certificado digital.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

013
CPL

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

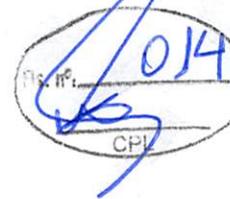
7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do aceite da Nota Fiscal.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.22. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento. |

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**. |

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

015
CPL

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme a legislação aplicável.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

016
PL

- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade:	02.003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE COMPRAS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0405	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/Unidade:	06.001	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR / DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 1017
CPL

Programa de Trabalho:	0419	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	5038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Gestão/Unidade:	03.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO
Fonte de Recursos:	0103	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDE
Programa de Trabalho:	1219	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	6032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL

Gestão/Unidade:	11.001	SECRETARIA DE SAÚDE / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	0303	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
Programa de Trabalho:	1003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	6069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

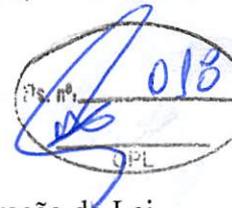
Gestão/Unidade:	07.001	SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL / DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, HABITACIONAL E RE
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	1501	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL

Gestão/Unidade:	09.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM / DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Fonte de Recursos:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
Programa de Trabalho:	0810	BENEFICIOS EVENTUAIS
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Plano Interno:	2065	BENEFICIOS EVENTUAIS



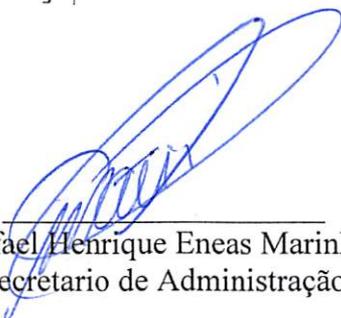
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bandeirantes, 29 de setembro de 2023.


Rafael Henrique Eneas Marinho
Secretario de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

019
CFL

Solicitação de Compra Nº 363/2023

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação:	03/10/2023
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL , SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSAO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PARANA EM ANEXO		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214280-1	2,00	UND	1 E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	146,0000	292,00
2	214281-1	6,00	UND	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha	112,0000	672,00
3	214282-1	2,00	UND	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado	310,0000	620,00
4	214283-1	1,00	UND	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	280,0000	280,00
5	214284-1	8,00	UND	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	185,0000	1.480,00

Preço Total: 3.344,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
27 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	3.344,00

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2023.

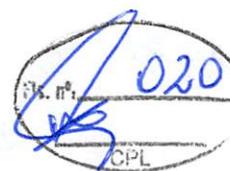

Rafael Henrique Eneas Marinho
P.O. 13.434/2022 - 20/06/2022
Secretário da Administração

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 364/2023

Solicitante:	NELCI MARIA DE QUEIROZ MARTINS	Data da Solicitação:	03/10/2023
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR em anexo		
Justificativa:	em anexo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214280-1	1,00	UND	1 E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	146,0000	146,00
2	214281-1	1,00	UND	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha	112,0000	112,00
3	214284-1	1,00	UND	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	185,0000	185,00
Preço Total:						443,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
52 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	221,50
108 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001	221,50

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2023.

Rafael Henrique Eneas Marinho
Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022
Secretário da Administração

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretária Municipal de Educação

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

021

Solicitação de Compra Nº 365/2023

Solicitante:	ALEXANDRO BERETTA	Data da Solicitação:	03/10/2023
Organograma:	1100000000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR EM ANEXO		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214281-1	1,00	UND	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha	112,0000	112,00
2	214284-1	1,00	UND	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	185,0000	185,00

Preço Total: 297,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
324 - 11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	148,50
91 - 11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002	148,50

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2023.

Alexandro Beretta

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

022
P.L.

Solicitação de Compra Nº 366/2023

Solicitante:	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONES	Data da Solicitação:	03/10/2023
Organograma:	0600000000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR em anexo		
Justificativa:	em anexo		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214281-1	5,00	UND	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha	112,0000	560,00
2	214284-1	1,00	UND	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	185,0000	185,00
Preço Total:						745,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
193 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	745,00

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2023.

Maria de L. A. Marcone
Secretária Obras, Serviços
e Des. Urbano
Portaria: 13.910/2023

Maria de L. A. Marcone

Assinatura do Responsável

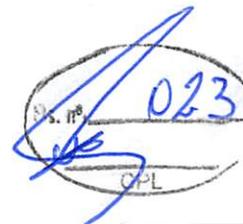


Maria de L. A. Marzore
Secretaria Opas, Serviços
e Doc. Urbano
Pohans: 43.910.523



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 367/2023

Solicitante:	JAELSON RAMALHO MATTA	Data da Solicitação:	03/10/2023
Organograma:	0900000000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAM		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR EM ANEXO		
Justificativa:	EM ANEXO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214281-1	1,00	UND	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha	112,0000	112,00
Preço Total:						112,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
246 - 09.001.08.244.0301.2056.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	112,00

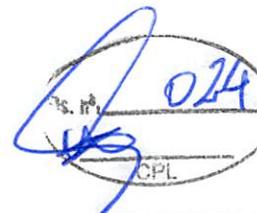
Bandeirantes, 03 de Outubro de 2023.

J. Ramalho
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 368/2023

Solicitante:	HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS	Data da Solicitação:	03/10/2023
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL		
Local de Entrega:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	214281-1	1,00	UND	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha	112,0000	112,00
Preço Total:						112,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
222 - 07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	112,00

Bandeirantes, 03 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

025
CPJ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 001/2023

						TELEFONE	(43) 99901-2999	(43) 3145-9000	(43) 99923-5503	(43) 99919-8057	(43) 2391-0362
						EMAIL	viniciusnovaessc@gmail.com	financeiro3@pactobytes.com.br	sandrocarlospr@hotmail.com	deltaandira@hotmail.com	atendimento@vallorcont.com.br
						CONTATO	Vinicius	Bruna	Sandro	Igor	Erich
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA							
							Novaes Contabilidade e Finanças	Pacto e Bytes Contabilidade e Software	SC Contabilidade	Delta Assessoria Contábil	Valorix Contabilidade e Tecnologia
1	UNID	1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.			NÃO COTOU	210,00		146,00	170,00	150,00
2	UNID	1	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.			NÃO COTOU	130,00		112,00	115,00	130,00
3	UNID	1	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.			NÃO COTOU	495,00		310,00	400,00	315,00
4	UNID	1	E-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.			NÃO COTOU		NÃO COTOU	145,00	150,00	NÃO COTOU
5	UNID	1	E-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.			NÃO COTOU	200,00		195,00	240,00	260,00
6	UNID	1	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.			NÃO COTOU		NÃO COTOU	280,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
7	UNID	1	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.			NÃO COTOU	380,00		315,00	NÃO COTOU	320,00
8	UNID	1	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.			NÃO COTOU	200,00		185,00	190,00	200,00
TOTAL							1.615,00		1.688,00	1.285,00	1.375,00
						TOTAL GERAL					1.688,00

DATA: 20/09/2023

AUTORIZO,

Cumpridas as formalidades legais e as normas vigentes.

RESPONSÁVEL:

Alexandra B Lopes

Alexandra B Lopes
Diretora da Divisão de Compras

Em _____

Rafael Henrique F. de M. Marinho
Secretário de Administração

026
 Nº. Nº.
 C.P.I.

	CERTIFICADO DIGITAL	VALOR UNITÁRIO
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 210,00
2	e-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 130,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 495,00
4	e-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	
5	e-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 200,00
6	e-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	
7	e-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 380,00
8	e-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 200,00

Assunto Re: CERTIFICADO DIGITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

De Bruna Costa <financeiro3@pactoebytes.com.br>

Para Departamento de Compras <compras@bandeirantes.pr.gov.br>

Data 31-08-2023 16:47



027
C/L

- COTAÇÃO CERTIFICADO ok.pdf(~172 KB)

Boa tarde,

Segue anexo a cotação dos valores solicitada. Os valores que estão em branco, referem-se a certificados que não realizamos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att

Bruna Costa

Financeiro

financeiro3@pactoebytes.com.br

(43)3145-9000

pactoebytes.com.br



GRUPO



PACTO & BYTE'S
Contabilidade e Software

Em 31/08/2023 15:16, Departamento de Compras escreveu:

Boa tarde Bruna,

Conforme contato telefônico, solicito por gentileza os valores dos certificados digitais, conforme relação em anexo.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Alexandra Bezerra Lopes

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Fone: (43) 3542-4525 ramal 222

--

ORÇAMENTO

S. nº: 028
CPL

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro – CEP 86.360.000 – Bandeirantes-PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: SANDRO CARLOS DA SILVA 786.466.429-68	CNPJ/CPF: 35.558.393/0001-38
ENDEREÇO: AV: BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS, 658 – CENTRO – BANDEIRANTES – PR	
E-MAIL: sandrocarlospr@hotmail.com	TELEFONE: (43) 3542-3113 – 99923-5503

	CERTIFICADO DIGITAL	VALOR UNITÁRIO
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 146,00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 112,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 310,00
4	E-CPF A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token/ smart card); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	R\$ 145,00
5	E-CPF A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token/smart card); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 195,00
6	E-CPF A3 (Token) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de	R\$ 280,00

	Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	
7	E-CPF A3 (Token) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 315,00
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 185,00

029

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso.

Bandeirantes - Pr, 21 de Setembro de 2023.

SANDRO CARLOS DA
 SILVA:78646642968
 Assinado de forma digital por
 SANDRO CARLOS DA
 SILVA:78646642968
 Dados: 2023.09.21 08:52:48
 -03'00'

Sandro Carlos da Silva
 CPF: 786.466.429-68

ORÇAMENTO

030
CPI

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro – CEP 86.360.000 – Bandeirantes-PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: LIZIERI CERTPR EIRELI	CNPJ/CPF: 29.284.231/0001-56
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR MIRÓ, 227, CENTRO, PONTA GROSSA.	
E-MAIL: deltaandira@gmail.com	TELEFONE: 43 999198057

	CERTIFICADO DIGITAL	VALOR UNITÁRIO
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 170.00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 115.00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 400.00
4	E-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	R\$ 150.00
5	E-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 240.00
6	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	

7	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 190.00

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso.

Andirá / PR, 01 de setembro de 2023.

RAFAEL
LIZIERI:0331
2094976

Assinado de forma
 digital por RAFAEL
 LIZIERI:03312094976
 Dados: 2023.09.01
 09:52:40 -03'00'

LIZIERI CERTPR EIRELI

ORÇAMENTO

032
CP

À Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Rua Frei Rafael Proner, 1457 – Centro – CEP 86.360.000 – Bandeirantes-PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: VALORIX CONTABILIDADE E TECNOLOGIA LTDA	CNPJ/CPF: 43.489.296/0001-69
ENDEREÇO: R BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 146 SALA 02 – CENTRO	
E-MAIL: ATENDIMENTO@VALLORCONT.COM.BR	TELEFONE: (41) 2391-0362

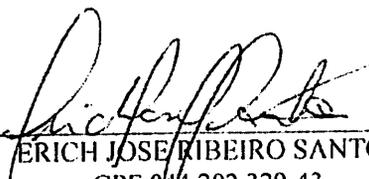
	CERTIFICADO DIGITAL	VALOR UNITÁRIO
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 150,00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	R\$ 130,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 315,00
4	E-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	-X-X-X-X-
5	E-CPF A3 (Smart Card) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF SEM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 260,00
6	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	-X-X-X-X
7		

	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 320,00
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	R\$ 200,00

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso.

Bandeirantes/PR, 05 de Setembro de 2023.


 ERICH JOSÉ RIBEIRO SANTOS
 CPF 044.202.329-43
 Sócio Administrador



CNPJ: 75.914.051.0001-28

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CNPJ: 75.914.051.0001-28

TV, OSCAR MUXFELDT, Nº 81 - CENTRO FOZ DO IGUAÇU - PR

CEP: 85851490

<http://fozdoiguacu.pr.leg.br/> -033
CPI

NOTA DE EMPENHO Nº :

000152/2023

DATA :

08/03/2023

Pagina: 1 de 1

Razão Social : GIZELI APARECIDA POZZO						
Nome Fantasia : CERTIFICACAO DIGITAL FOZ						
Endereço : Rua RANIERI MAZZILI, 755						
Bairro : PARQUE PRESIDENTE						
CEP : 85863100						
FOZ DO IGUAÇU -PR Fones :						
Email :						
CNPJ ou CPF :33.298.901.0001-60						
Orgão :	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU					
Unidade :	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU					
Projeto ou Atividade :	01.031.0001.2002 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Categoria Despesa :	3390400000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Fonte: 1.001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) Exercício Corrente					
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
28/2023 -1	O – Ordinário	300.000,00	96.673,78	680,00	95.993,78	
Licitação :	Processo de Dispensa Nº: 16/2023	Id Compra:	16/2023	Data da Licitação :	17/02/2023	
Recursos :	RECURSOS PRÓPRIOS			Impacto Orçamentário :	0,23 %	
Contrato Nº:		Valor :		Data :		
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :		
Condições Pagto :	conforme combinado		Prazo de Entrega : Conforme combinado			
Natureza da Despesa:	9901 - EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS					
Destino / Histórico :	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER OS SERVIDORES EFETIVOS DESTA CASA DE LEIS.					
Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52.957	Certificado Digital E-CPF A3 Token, 3 anos.		Unid	2,00	340,0000	680,00
TOTAL						680,00

FOZ DO IGUAÇU , 08 de março de 2023

João Jose Arce Morales
PRESIDENTE



034
S. R. T.
C. P. L.

TERMO DE CONTRATO SEI

TERMO DE CONTRATO Nº 1152/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 26.306.021/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia Administradora Sra. Larissa Borges Rodrigues, CPF nº 123.XX.736-XX, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2023, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto o **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ**, conforme descrição abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	29579 - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - NOVO	Serviço	2	168,00	336,00
5	29583 - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 - NOVO Com Mídia Token Conexão USB	Serviço	20	180,00	3.600,00
Total Geral					3.936,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 101/2023 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 04/01/2023.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor da licitação, observado o que consta no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número do Termo de Contrato, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos e forma de execução do objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço eletrônica.

5.3 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 152 da Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 51.742/2021.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

753/2023 - 0.81001.18.122.3.2.3362.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Meio Ambiente**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - O ordenador da despesa será a **Secretaria de Meio Ambiente**.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Termo de Referência - Anexo V

035
S. nº
V
CPL

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir na execução do serviço licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e IV do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023 e seus anexos;

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e V do Edital.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela execução do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo V -

Termo de Referência do Edital

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;

i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento dos Serviços

13.1 - Os serviços serão recebidos:

- a) Provisoriamente, no ato da conclusão, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os serviços estiverem conforme solicitação e as especificações do Termo de Referência - Anexo V;
- c) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 13.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade

da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os serviços prestados não correspondem ao exigido no Termo de Referência - Anexo V, ou em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo estipulado no subitem 8.10 do Termo de Referência - Anexo V, a substituição ou refazimento do serviço, visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2 do Termo de Referência - Anexo V, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

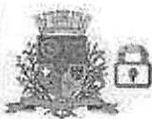
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Borges Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018427416** e o código CRC **3A5FB861**.

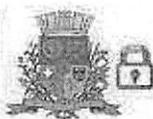
037



EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018552448/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1152/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Certiminas Certificação Digital Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, Sra. Cecília Borges Rodrigues e Sra. Gabriela Lima Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Larissa Borges Rodrigues, que versa sobre a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 101/2023**, assinado em **28/09/2023**, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/09/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018552448** e o código CRC **22745D16**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

038
OPL

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
258/2023	987445	Concluída	ALEXANDRA BEZERRA LOPES

Título: CERTIFICADO DIGITAL

Observações:

Total de itens cotados: 5

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27162 - Emissão de certificado digital a1 para pessoa jurídica	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 69,9900	R\$ 159,3997	R\$ 145,0000
		Maior Preço
		R\$ 520,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R\$ 300,0000	02/10/2023	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 2.411,6200	02/10/2023	Não
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 110,0000	02/10/2023	Sim
4	I	CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 162,4000	02/10/2023	Sim
5	I	PMS-AGENCIA REGULADORA SERVS. PUBL DE S PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 77,0000	02/10/2023	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 29,0000	28/09/2023	Não
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 220,0000	28/09/2023	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 70,0000	27/09/2023	Sim
9	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 234,9000	26/09/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 168,0000	21/09/2023	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	423	UNIDADE	R\$ 80,0000	06/09/2023	Sim
12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 81,0000	05/09/2023	Sim
13	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 94,5000	31/08/2023	Sim

14		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 25,0000	30/08/2023	Não
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 100,0000	23/08/2023	Sim
16		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 35,0000	22/08/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 168,0000	18/08/2023	Sim
18		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 130,0000	16/08/2023	Sim
19		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	8 UNIDADE	R\$ 89,9000	09/08/2023	Sim
20		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 199,0000	07/08/2023	Sim
21		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 53,9900	04/08/2023	Não
22		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 890,0000	01/08/2023	Não
23		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 80,0000	01/08/2023	Sim
24		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 229,0000	01/08/2023	Sim
25		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 400,0000	01/08/2023	Sim
26		DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 80,0000	01/08/2023	Sim
27		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 150,0000	01/08/2023	Sim
28		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 200,0000	27/07/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 70,0000	25/07/2023	Sim
30		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	3 UNIDADE	R\$ 35,0000	18/07/2023	Não
31		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 979,6140	14/07/2023	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 140,0000	14/07/2023	Sim
33		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 790,0000	14/07/2023	Não
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 176,0000	10/07/2023	Sim
35		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 160,0000	05/07/2023	Sim
36		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 55,9900	03/07/2023	Não
37		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 85,4000	03/07/2023	Sim
38		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 520,0000	30/06/2023	Sim
39		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 120,0000	29/06/2023	Sim
40		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 1.254,0000	23/06/2023	Não
41		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 74,4000	21/06/2023	Sim
42		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 59,0000	19/06/2023	Não
43		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 78,6000	16/06/2023	Sim
44		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 125,5000	16/06/2023	Sim
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 185,6000	16/06/2023	Sim
46		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E	1 UNIDADE	R\$ 280,0000	02/06/2023	Sim

47	I	AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 69,9900	30/05/2023	Sim
48	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 170,0000	25/05/2023	Sim
49	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 218,0000	12/05/2023	Sim
50	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 160,0000	02/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

039
CPL

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27235 - Emissão de certificado digital a3, sem token para equipamento servidor	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 89,9900	R\$ 187,2700	R\$ 179,0000
		Maior Preço
		R\$ 412,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 148,0000	26/09/2023	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R\$ 89,9900	04/09/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 239,0000	16/08/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 187,0000	15/05/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.400,0000	03/04/2023	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 110,0000	10/03/2023	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 89,9900	10/03/2023	Sim
8	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 19,9333	07/03/2023	Não
9	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 779,9900	07/03/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 179,0000	24/02/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 249,0000	24/02/2023	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	40	UNIDADE	R\$ 18,5000	16/02/2023	Não
13	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 890,0000	08/12/2022	Não
14	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 206,0000	30/11/2022	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 412,0000	29/11/2022	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 149,9900	28/11/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

27197 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 200,0000

R\$ 315,9600

R\$ 300,0000

R\$ 436,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 120,0000	02/10/2023	Não
2	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 34,0000	28/09/2023	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 370,0000	28/09/2023	Sim
4	I	PMSP - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 200,0000	22/09/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 390,7500	14/09/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 180,0000	14/09/2023	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 178,9900	12/09/2023	Não
8	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 69,0000	05/09/2023	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R\$ 144,9900	04/09/2023	Não
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	04/09/2023	Sim
11	I	MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 93,0000	01/09/2023	Não
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 60,0000	30/08/2023	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 434,2500	29/08/2023	Sim
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 85,0000	22/08/2023	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 390,0000	18/08/2023	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	17/08/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 153,0000	16/08/2023	Não
18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 148,9900	15/08/2023	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	17	UNIDADE	R\$ 89,9900	15/08/2023	Não
20	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	23	UNIDADE	R\$ 121,0000	14/08/2023	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 172,0000	14/08/2023	Não
22	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 149,8400	09/08/2023	Não
23	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 309,0000	07/08/2023	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 404,2500	03/08/2023	Sim
25	I	SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 352,0000	02/08/2023	Sim

26		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 132,1100	01/08/2023	Não
27		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 100,0000	27/07/2023	Não
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 295,0000	25/07/2023	Sim
29		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 810,0000	24/07/2023	Não
30		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	20 UNIDADE	R\$ 1.050,0000	24/07/2023	Não
31		PMSP- SECRETARIA MUNIC. MOBILIDADE E TRÂNSITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 190,0000	24/07/2023	Não
32		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 199,9800	21/07/2023	Não
33		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 100,0000	21/07/2023	Não
34		UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 189,0000	21/07/2023	Não
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 168,0000	19/07/2023	Não
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 174,0000	19/07/2023	Não
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 60,0000	18/07/2023	Não
38		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 250,0000	17/07/2023	Sim
39		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 251,9900	14/07/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 230,0000	13/07/2023	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 400,0000	11/07/2023	Sim
42		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 436,0000	10/07/2023	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 200,0000	10/07/2023	Sim
44		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 120,0000	05/07/2023	Não
45		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 68,0000	03/07/2023	Não
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 142,4100	30/06/2023	Não
47		SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 200,0000	30/06/2023	Sim
48		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 138,0000	29/06/2023	Não
49		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 62,5000	27/06/2023	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 290,0000	26/06/2023	Sim

040

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27146 - Emissão de certificado digital a1 para pessoa física	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 1.3700	R\$ 181.4668	R\$ 85.1500	R\$ 3.000.0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 60,0000	18/09/2023	Sim
2		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 25,0000	30/08/2023	Sim
3		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 69,0000	30/08/2023	Sim
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	33	UNIDADE	R\$ 60,0000	29/08/2023	Sim
5		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 153,0000	16/08/2023	Sim
6		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 50,0000	04/08/2023	Sim
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R\$ 56,0000	24/07/2023	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 75,0000	24/07/2023	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 60,0000	19/07/2023	Sim
10		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 65,0000	29/06/2023	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 138,0000	29/06/2023	Sim
12		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 79,0000	12/06/2023	Sim
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	7200	UNIDADE	R\$ 1,3700	18/05/2023	Sim
14		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 155,0000	10/05/2023	Sim
15		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 40,0000	10/04/2023	Sim
16		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	2625	UNIDADE	R\$ 29,8000	10/04/2023	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 139,0000	04/04/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 153,0000	31/03/2023	Sim
19		FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.000,0000	24/03/2023	Sim
20		MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 118,0000	16/03/2023	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 160,0000	10/03/2023	Sim
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 153,0000	08/03/2023	Sim
23		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 218,0000	06/03/2023	Sim
24		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 153,0000	24/02/2023	Sim
25		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 180,0000	07/02/2023	Sim
26		CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO-GO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 70,0000	06/02/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

27	I	gov.br	1 UNIDADE	R\$ 91,3000	31/01/2023	Sim
28	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	30 UNIDADE	R\$ 55,0000	17/01/2023	Sim
29	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 99,9000	12/01/2023	Sim
30	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	90 UNIDADE	R\$ 92,0000	06/01/2023	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	50 UNIDADE	R\$ 106,0000	23/12/2022	Sim
32	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 147,0000	17/11/2022	Sim
33	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 70,0000	04/10/2022	Sim
34	I	AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - Compras.gov.br	250 UNIDADE	R\$ 48,5000	03/10/2022	Sim

041

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

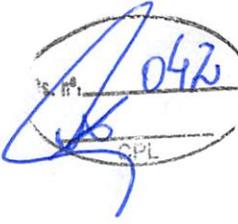
Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
27189 - Emissão de certificado digital a3. com token pessoa física	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 139,9900	R\$ 280,3532	R\$ 261,5000
		Maior Preço
		R\$ 978,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	37	UNIDADE	R\$ 129,0000	02/10/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 360,0000	02/10/2023	Sim
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 94,0000	29/09/2023	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 298,0000	29/09/2023	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1400	UNIDADE	R\$ 29,0000	28/09/2023	Não
6	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	165	UNIDADE	R\$ 99,0000	27/09/2023	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 179,9900	27/09/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 136,0000	27/09/2023	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 99,9900	22/09/2023	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 360,0000	20/09/2023	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 175,0000	20/09/2023	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 136,0000	19/09/2023	Não
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 208,0000	18/09/2023	Sim
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	UNIDADE	R\$ 245,0000	15/09/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 180,0000	14/09/2023	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

16		br	300 UNIDADE	R\$ 98,0000	13/09/2023	Não
17		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6 UNIDADE	R\$ 189,0000	12/09/2023	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PI - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 100,0000	11/09/2023	Não
19		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25 UNIDADE	R\$ 82,0000	05/09/2023	Não
20		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	250 UNIDADE	R\$ 69,0000	05/09/2023	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	87 UNIDADE	R\$ 124,9900	04/09/2023	Não
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 148,9900	04/09/2023	Sim
23		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 280,0000	04/09/2023	Sim
24		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 91,0000	01/09/2023	Não
25		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 130,0000	31/08/2023	Não
26		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	400 UNIDADE	R\$ 68,0000	30/08/2023	Não
27		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	450 UNIDADE	R\$ 129,8000	30/08/2023	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 350,0000	30/08/2023	Sim
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 160,9300	30/08/2023	Não
30		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	110 UNIDADE	R\$ 80,9700	29/08/2023	Não
31		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200 UNIDADE	R\$ 105,0000	29/08/2023	Não
32		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 105,0000	29/08/2023	Não
33		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3000 UNIDADE	R\$ 87,1000	29/08/2023	Não
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 347,2500	29/08/2023	Sim
35		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 978,0000	29/08/2023	Sim
36		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10 UNIDADE	R\$ 170,0000	29/08/2023	Sim
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 100,0000	29/08/2023	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 326,4000	28/08/2023	Sim
39		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-SP - Compras.gov.br	60 UNIDADE	R\$ 118,0000	25/08/2023	Não
40		CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 300,0000	24/08/2023	Sim
41		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 373,1500	24/08/2023	Sim
42		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4000 UNIDADE	R\$ 77,0000	22/08/2023	Não
43		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 140,0000	21/08/2023	Sim
44		CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 99,0000	21/08/2023	Não
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 278,0000	18/08/2023	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13 UNIDADE	R\$ 141,0000	16/08/2023	Sim
47		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA - Compras.gov.br	70 UNIDADE	R\$ 139,9900	15/08/2023	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE				

48	I	ALAGOAS - Compras.gov.br	300 UNIDADE		R\$ 89.9900	15/08/2023	Não
49	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	98 UNIDADE		R\$ 73.7400	14/08/2023	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	80 UNIDADE		R\$ 89.9900	14/08/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 03/10/2023 11:31

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*

043

1	<p>E-CNPJ - A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.</p>	27197	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/TRIBUTAÇÃO - Sistema de protesto online de Cartórios	1	3
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS - Envio de Informações e-Social	1	
			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Acesso aos Sistemas do Ministério da Educação	1	
2	<p>e-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.</p>	27197	SECRETARIA DE FAZENDA/TRIBUTAÇÃO	1	15
			SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE	1	
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	
			SECRETARIA DA FAZENDA	1	
			SECRETARIA DA SAÚDE	1	
			SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	5	
			SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL	1	
			SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/CONTROLE INTERNO	1	
			SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	1	
			SECRETARIA EDUCAÇÃO	1	
			SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	1	
3	<p>E-CNPJ - A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com valida de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.</p>	27197	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE	1	2
			SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Acesso às Plataformas de Convênios	1	

6	e-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contado da data de emissão do certificado.	27189	GABINETE	1	1
8	e-CPF A3 (Renovação)	27189	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1	11
			SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE	1	
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO	6	
			SECRETARIA EDUCAÇÃO	1	
			SECRETARIA SAÚDE	1	
			GABINETE	1	

044



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

045
CPL

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____,
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, com
endereço _____ sito _____ a

_____,
abaixo firmado (a), assumo o compromisso de manter a responsabilidade, sobre
todas as informações técnicas relacionadas ao Certificado Digital (assinador
digital), onde o mesmo deverá ser utilizado única e exclusivamente com a
finalidade de envio de dados e informações relacionadas ao desenvolvimento das
atividades laborais inerentes ao meu cargo/função exercido na Prefeitura
Municipal de Bandeirantes.

Bandeirantes, ____ de _____ de _____.

NOME DO USUÁRIO / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

046

PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – 56 /2023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitações nrs. 363-364-365-366-367 e 368, para: **CONFECCÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	3	RS 146,00	RS 438,00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	15	RS 112,00	RS 1.680,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27197	UND	2	RS 310,00	RS 620,00
6	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	27197	UND	1	RS 280,00	RS 280,00
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27189	UND	11	RS 185,00	RS 2.035,00

TOTAL.....R\$ 5.053,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

Andreia de Souza França
Andreia de Souza França

Departamento De Compras
Chefe da Divisão de Orçamento e Pesquisa de Preços
Portaria nº 13.659/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

097
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – 56 /2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e em seguida a Secretaria de Fazenda. Informamos que, o valor global para: **CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, importa em **RS 5.053,00 (Cinco mil, cinquenta e três reais)**.

Colha-se manifestação

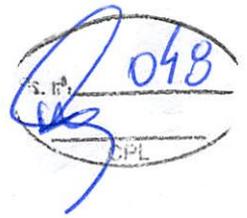
Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes 17 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – 56 /2023-PMB

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONFECCÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0082/00103 0108/00104	03.002.12.361.1219.6032.33903900 03.002.12.361.1242.6033.33393900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
SAÚDE	0324/00303 0391/00303	11.001.10.122.1003.6069.33903900 11.006.10.301.1001.6083.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
OBRAS E SERV URBANOS	0193/0000	06.001.15.122.0419.5038.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
HABITACIONAL	0222/0000	07.001.16.482.1501.2047.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ASSISTENCIA SOCIAL	0246/0000	09.001.08.244.0801.2056.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ADMINISTRAÇÃO	0027/0000	002.003.04.122.0405.2012.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora CRC-PR-061045/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – 56 /2023

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.053,00 (Cinco mil, cinquenta e três reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2023, no montante de **R\$ 5.053,00 (Cinco mil, cinquenta e três reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 17 de outubro de 2023.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

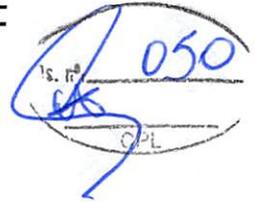
Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.


José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 17 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – 56 /2023

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **OBJETO: CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com as Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 524
Ano 2023
Página 15 de
52

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 30 de Maio de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.633/2023

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, os seguintes servidores: **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 30 de maio de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.400-000 - Tel. (43) 3542-4525 - Fax 3542-3322 e CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

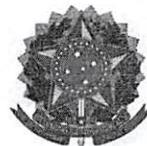
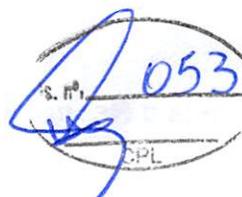
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.558.393/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2019
NOME EMPRESARIAL SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SC CERTIFICACAO DIGITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS	NÚMERO 658	COMPLEMENTO *****
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDROCARLOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3542-3113
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2023 às 10:17:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil SANDRO CARLOS DA SILVA
CPF 786.466.429-68

CNPJ 35.558.393/0001-38
Data de Abertura 19/11/2019

Nome Empresarial
SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968

Nome Fantasia
SC CERTIFICACAO DIGITAL

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 19/11/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86360-000	AVENIDA BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS	658
Bairro	Município	UF
CENTRO	BANDEIRANTES	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/11/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mel.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

054
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968
CNPJ: 35.558.393/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:26 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **FF9F.B5D9.3BD1.3391**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031765637-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.558.393/0001-38**

Nome: **SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968**

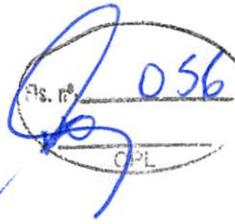
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANDRO CARLOS DA SILVA CNPJ: 35558393000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNMGV12S7183N91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.bandeirantes.pr.gov.br>

Bandeirantes (PR), 20 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

057
CPL

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2023	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33904	Nº do Alvará 6504
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: SANDRO CARLOS DA SILVA.
Nome Fantasia: SC CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CNPJ/CPF: 35.558.393/0001-38
Endereço: Avenida Benedito Leite de Negreiros Nº658
Bairro: Centro
Atividade: Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente.

Este documento tem **validade até 15/04/2024** sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

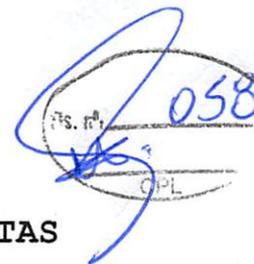
*"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 26 de setembro de 2023.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal




Marco Antonio Turim
Diretor da Divisão da Receita e Arrecadação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.558.393/0001-38
Certidão n°: 50234617/2023
Expedição: 20/09/2023, às 13:52:47
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.558.393/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

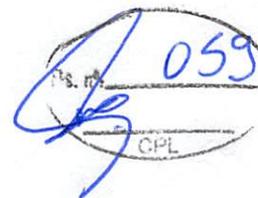
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.558.393/0001-38
Razão Social: SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968
Endereço: AV BENEDICTO LEITE DE NEGREIROS 658 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092110190587956378

Informação obtida em 22/09/2023 07:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

060
CPL

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968

CPF/CNPJ: 35.558.393/0001-38

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:54:55 do dia 20/09/2023 , com validade até o dia 20/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: uvvmyWhVq7gFnaU1pp7a

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

061
CPL

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO ADM.: 204/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, SEGUNDO AS NORMAS DA ICP-BRASIL COMPREENDENDO A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A1 E A3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
1. Houve abertura de processo administrativo?	() Sim () Não () Não se aplica	
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	() Sim () Não () Não se aplica	
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	() Sim () Não () Não se aplica	
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	() Sim () Não () Não se aplica	
5. Consta documento de formalização de demanda?	() Sim () Não () Não se aplica	
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	() Sim () Não () Não se aplica	
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	() Sim () Não () Não se aplica	
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	() Sim () Não () Não se aplica	
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	() Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

062

10. Há Análise de Riscos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
13. Há termo de referência?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano Anual de Contratações e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica	<input type="checkbox"/> Sim	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

063

ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria Geral do Município, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
26. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
27. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
28. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
29. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls.)
30. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

064
PL

	() Não se aplica	
31. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
32. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
32. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
33. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
34. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
35. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
36. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas	(X) Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

065
CPL

justificativas?		
37. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
38. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
39. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
40. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características: I - condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega; II - instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento; III - fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
41. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
42. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
43. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a	Indicação do local do
---	---------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

066
S. nº
L

	exigência?	processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
44. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
45. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
46. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
47. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
48. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
49. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
50. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
51. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
52. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
53. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
54. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	
55. Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

S. nº 067
CPL

Administração?		
56. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	() Sim () Não () Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.)
57. Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	() Sim () Não () Não se aplica	
58. Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?	() Sim () Não () Não se aplica	
59. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	() Sim () Não () Não se aplica	
60. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	() Sim () Não () Não se aplica	
61. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	() Sim () Não () Não se aplica	
62. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	() Sim () Não () Não se aplica	
63. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	() Sim () Não () Não se aplica	
64. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	() Sim () Não () Não se aplica	
65. Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante	() Sim () Não () Não se aplica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

068
CPL

ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato?		
66. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	() Sim () Não () Não se aplica	

Bandeirantes, 03 de outubro de 2023.

- 1- VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES
- 2- VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS
PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL - VERIFICADO EM 03/10/23 – ALEXANDRA B. LOPES
- 3- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES
- 4- VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 1412/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação para o objeto epigrafado.
2. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, orçamentos de fornecedores do objeto, cotação no painel de preços, consta do processo o termo de referência, justificativa dos quantitativos, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.
3. O processo veio capeado como dispensa de licitação, indicando a opção da Administração em deixar de licitar.
4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **R\$ 5.053,00** (CINCO MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.
7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

070
PI

valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**

III - **justificativa do preço.**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Is. nº 071
CPL

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – **compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão.** (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.

III - CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, opina-se que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

14. Sendo assim, recomenda-se à Comissão:

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (iv) em caso de dispensa ou inexigibilidade, verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

072
CPL

de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade;

- (v) celebrar o contrato com os fornecedores somente se estiver atestada a regularidade dos documentos fiscais, jurídicos e técnicos.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, sem fazer a análise do mérito da contratação e do correto uso da verba pública, observando apenas o critério de valor e adequação legal. Este parecer foi lavrado com base nos documentos trazidos no processo, não transpassando na análise elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital por
VINICIUS ALVES SCHERCH
Dados: 2023.10.18 10:59:16
-03'00'

VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

15. nº 073
DPL

PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação Nº 56/2023-PMB

OBJETO: CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação reunida, analisando o presente procedimento quanto ao preenchimento das formalidades legais, após a emissão do Parecer Jurídico nº 1.412/2023, vislumbra a possibilidade de oficializar o processo de Dispensa de Licitação quanto ao objeto do presente, o que deve ser feito com o fulcro no pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo, passando ao Senhor Gestor para que proceda a devida Ratificação ou Não, e a futura contratação.

Destaca-se que a análise feita foi restrita as funções atribuídas pela lei à Comissão, qual sejam receber, examinar e julgar, com relação a validade, todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, estando excluídos os pontos jurídicos, e quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Comissão de Licitação

Wesley Rodrigo Ramos Pires
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

074
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação –56/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2023 de 30 de maio de 2023 que declarou Dispensável a Licitação, pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:
SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	3	RS 146,00	RS 438,00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	15	RS 112,00	RS 1.680,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27197	UND	2	RS 310,00	RS 620,00
6	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	27197	UND	1	RS 280,00	RS 280,00
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27189	UND	11	RS 185,00	RS 2.035,00

TOTAL.....R\$ 5.053,00

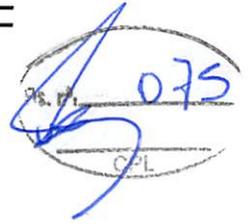
Para OBJETO: **CONFECCÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, no valor total R\$ 5.053,00 (Cinco mil, cinquenta e três reais), face ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**



PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação – 56/2023

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº56/2023, que tem como objeto: **CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Joyce Ferreira Parpinelli
Presidente da Comissão de Licitação

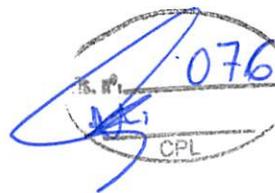
Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAEŁSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 631
Ano 2023
Página 15 de
16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NÚMERO 204/2023

Bandeirantes, 18 de outubro de 2023.

Dispensa de Licitação –56/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1633/2023 de 30 de maio de 2023 que declarou Dispensável a Licitação, pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, a favor do fornecedor:

SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27197	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
6	E-CPF A3 (Smart Card) + Leitora - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	27197	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27189	UND	11	R\$ 185,00	R\$ 2.035,00

TOTAL.....R\$ 5.053,00

Para OBJETO: **CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, no valor total R\$ 5.053,00 (Cinco mil, cinquenta e três reais), face ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º335/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2023**

De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <sandrocarlospr@hotmail.com>

Data 2023-10-20 08:46

Prioridade Mais alta



- CONTRATO 335-2023 - DL 56-2023 - SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968.pdf(~649 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **Contrato n.º335/2023**, e seu respectivo extrato, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2023** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelo responsável legal, sendo que, assinatura deve estar presente no final do contrato e extrato do contrato, todavia, EM TODAS AS PÁGINAS, deve constar um visto (ou a assinatura digital - caso seja o método utilizado pela empresa), caso contrário não será aceito.

Por gentileza, conferir os dados da empresa e representante, é de responsabilidade do fornecedor a conferência de tais dados, e em caso de algum erro, os comunicar para fins de correção.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Portaria n.º1600/2022

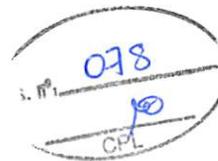
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º335/2023-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2023 – PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ
CONTRATADA: SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa: **SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 35.558.393/0001-38, com sede a Avenida Benedito Leite de Negreiros nº 658 – centro - Bandeirantes-Pr, CEP 86.360-000, devidamente representado por seu Proprietário o Sr. **SANDRO CARLOS DA SILVA** inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 786.466.429-68, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º56/2023-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, que o **CONTRATADO** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º56/2023-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços prestados deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integralmente e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pela autoridade competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º56/2023-PMB** e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	E-CNPJ A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	3	R\$ 146,00	R\$ 438,00
2	E-CPF A1 - Certificado digital ICP-Brasil para Pessoa Física (e-CPF) com segurança tipo A1, validade 12 (doze) meses. Processo realizado por software no computador, que pode ser acessado com um usuário e senha.	27197	UND	15	R\$ 112,00	R\$ 1.680,00
3	E-CNPJ A3 - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-	27197	UND	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079
CPL

	CNPJ COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.					
6	E-CPF A3 (Token) - Certificado Digital nível A3 - Tipo e-CPF COM dispositivo de armazenamento do certificado digital (token); emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 01 (um) ano contados da data de emissão do certificado.	27197	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
8	E-CPF A3 (Renovação) - Certificado Digital nível A3 - emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 03 (três) anos contados da data de emissão do certificado.	27189	UND	11	R\$ 185,00	R\$ 2.035,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal, após os serviços serem prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme a legislação aplicável.

§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§3º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da reapresentação.

§4º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0082/00103 0108/00104	03.002.12.361.1219.6032.33903900 03.002.12.361.1242.6033.33393900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
SAÚDE	0324/00303 0391/00303	11.001.10.122.1003.6069.33903900 11.006.10.301.1001.6083.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
OBRAS E SERV URBANOS	0193/0000	06.001.15.122.0419.5038.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
HABITACIONAL	0222/0000	07.001.16.482.1501.2047.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ASSISTENCIA SOCIAL	0246/0000	09.001.08.244.0801.2056.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ADMINISTRAÇÃO	0027/0000	002.003.04.122.0405.2012.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - Os serviços executados será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal, apresentado em duas vias.

§2º - O serviços só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas no processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Termo de referência anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar o(s) Recibo correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§8º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, e na legislação vigente;

§9º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§10º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Secretaria de Estado, CND Municipal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Termo de referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão do Recibo/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Dispensa, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

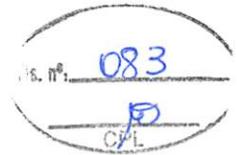
§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º50/2023- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

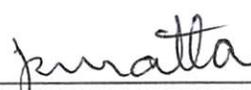
§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

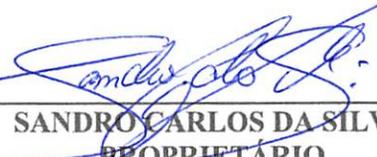
Bandeirantes/PR, 20 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

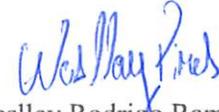


SANDRO CARLOS DA SILVA
PROPRIETARIO

Testemunhas:



José Manoel Urbano
CPF. 023.000.589-60



Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º335/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968

OBJETO: CONFECCÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

VALOR: R\$ 5.053.00 (cinco mil, cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0082/00103 0108/00104	03.002.12.361.1219.6032.33903900 03.002.12.361.1242.6033.33393900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
SAÚDE	0324/00303 0391/00303	11.001.10.122.1003.6069.33903900 11.006.10.301.1001.6083.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
OBRAS E SERV URBANOS	0193/0000	06.001.15.122.0419.5038.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
HABITACIONAL	0222/0000	07.001.16.482.1501.2047.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ASSISTENCIA SOCIAL	0246/0000	09.001.08.244.0801.2056.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ADMINISTRAÇÃO	0027/0000	002.003.04.122.0405.2012.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 20 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



SANDRO CARLOS DA SILVA
PROPRIETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 634
Ano 2023
Página 15 de
32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 20 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º335/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 204/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968**

OBJETO: CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

VALOR: R\$ 5.053.00 (cinco mil, cinquenta e três reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0082/00103 0108/00104	03.002.12.361.1219.6032.33903900 03.002.12.361.1242.6033.33393900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
SAÚDE	0324/00303 0391/00303	11.001.10.122.1003.6069.33903900 11.006.10.301.1001.6083.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
OBRAS E SERV URBANOS	0193/0000	06.001.15.122.0419.5038.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
HABITACIONAL	0222/0000	07.001.16.482.1501.2047.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ASSISTENCIA SOCIAL	0246/0000	09.001.08.244.0801.2056.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.
ADMINISTRAÇÃO	0027/0000	002.003.04.122.0405.2012.33903900	OUTROS SERVIÇOS P.J.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 20 de outubro de 2023.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**

**CONTRATADA
SANDRO CARLOS DA SILVA 78646642968**

**JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO CARLOS DA SILVA
PROPRIETÁRIO**

R Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 Tel.: (43) 3542-4525 – RAMAL 224
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - contratos@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico